

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04/2026

Nº do Processo: 004005-01709**Licitação:** Pregão Eletrônico nº 000041-26**Área Técnica Responsável:** Gerência de Marketing e Comunicação.**Objeto:** Aquisição de computadores, monitores e notebooks de alta performance para a Gerência Executiva de Marketing e Comunicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

A Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições, em virtude dos Pedidos de Esclarecimentos, recebidos via e-mail, comunica aos interessados o seguinte:

Questionamento 01: USB E RECURSOS

Após a análise do edital, verificamos que as especificações solicitadas descrevem monitor com recursos adicionais desejáveis, como modo de baixa luz azul, tecnologia flicker-free para reduzir a fadiga ocular e alto-falantes embutidos. Entretanto, destacamos que o modelo ofertado apresenta 4 portas USB 3.2 (sendo 1 com Fast Charging) e 1 porta USB-B (Upstream), características que ampliam a conectividade e a versatilidade do equipamento, permitindo maior integração com periféricos e dispositivos externos. Ressaltamos que, mesmo sem alto-falantes embutidos, o monitor mantém plena adequação às necessidades previstas no objeto da licitação, oferecendo desempenho confiável e recursos técnicos que agregam valor ao uso corporativo e institucional. Trata-se de solução consolidada e reconhecida no mercado, que assegura qualidade de imagem, eficiência operacional e compatibilidade com os padrões exigidos. Dessa forma, entendemos que a aceitação de monitores com as características descritas, ainda que sem alto-falantes embutidos, além de garantir conformidade técnica, amplia a competitividade da licitação, permitindo maior número de fornecedores habilitados e assegurando melhores condições comerciais para a Administração. Nosso entendimento está correto?

Resposta 01: O entendimento está correto. No TR, o item "alto-falantes embutidos" é classificado como "Recurso Desejável" (não obrigatório). Propostas sem som embutido serão aceitas, desde que cumpram todas as demais exigências obrigatórias.

Questionamento 02: TAXA DE CONTRASTE, ATUALIZAÇÃO E USB

Após a análise do edital, verificamos que as especificações solicitadas descrevem monitor com taxa de contraste estático $\geq 1500:1$, taxa de atualização mínima de 100Hz e porta USB-C. Entretanto, destacamos que o modelo ofertado apresenta taxa de contraste de 1000:1, taxa de atualização de 60Hz, além de 4 portas USB 3.2 (sendo 1 com Fast Charging) e 1 porta USB-B (Upstream), características que asseguram desempenho adequado e ampliam a conectividade do equipamento, permitindo maior integração com periféricos e dispositivos modernos. Ressaltamos que, mesmo com especificações distintas, o monitor ofertado mantém plena adequação às necessidades previstas no objeto da licitação, garantindo qualidade de imagem, confiabilidade operacional e recursos técnicos que agregam valor ao uso corporativo e institucional. Dessa forma, entendemos que a aceitação de monitores com as características descritas, além de garantir conformidade técnica, amplia a competitividade da licitação, permitindo maior número de fornecedores habilitados e assegurando melhores condições comerciais para a Administração. Nosso entendimento está correto?

Resposta 02: O entendimento está incorreto. O monitor ofertado fica abaixo dos mínimos obrigatórios (Contraste $\geq 1500:1$ e Atualização $\geq 100\text{Hz}$). Conforme o item 1.1 do TR, esses parâmetros são indispensáveis para os trabalhos de design gráfico e renderização. Já as conexões USB-C são um recurso desejável.

Questionamento 03: BATERIA E EXPANSÃO

Após a análise do edital, verificamos que as especificações solicitadas descrevem notebooks com bateria de autonomia mínima de 4 horas durante tarefas leves ou multitarefas, além da exigência de expansibilidade futura da memória RAM e do armazenamento. Entretanto, destacamos que tais requisitos podem restringir a competitividade da licitação, uma vez que diversos modelos disponíveis no mercado, mesmo atendendo plenamente às necessidades de desempenho e confiabilidade, não possuem especificações formais de autonomia mínima ou recursos de expansão, mas ainda assim garantem excelente funcionalidade e adequação ao uso corporativo e administrativo. Ressaltamos que a retirada dessas exigências não compromete a qualidade ou a eficiência dos equipamentos ofertados, permitindo maior diversidade de fornecedores e ampliando as opções de modelos compatíveis, o que resulta em melhores condições comerciais e maior economicidade para a Administração. Dessa forma, entendemos que a exclusão das exigências de autonomia mínima de 4 horas e de expansibilidade obrigatória de memória e armazenamento contribuirá para ampliar a concorrência, sem prejuízo da conformidade técnica e da qualidade dos notebooks fornecidos. Nosso entendimento está correto?

Resposta 03: O entendimento está incorreto. A autonomia de 4 horas garante a mobilidade em coberturas externas. Já a expansibilidade de RAM e SSD é um critério estratégico para assegurar a vida útil do investimento, visto que arquivos de vídeo e projetos demandam upgrades constantes de hardware.


Cleidi Oliveira Dutra
Pregoeira